



Central Eólica Borborema II S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.126/0001-40 - NIRE 35.300.595.793

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 (sete) de janeiro de 2026, às 07h15min, na sede da **CENTRAL EÓLICA BORBOREMA II S.A** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 137, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho**

Ferraz, que nomeou o Sr. **Gabriel Monteiro dos Santos** para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar a deliberação aprovada no item (i) anterior. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a única acionista deliberou: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo para o exercício de suas atividades, passando dos atuais R\$ 295.747.428,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para R\$ 268.747.428,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), uma redução, portanto, de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), com o consequente cancelamento de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das S.A. **5.2.** A quantia objeto da redução do capital social será restituída à única acionista da Companhia, **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 174 da Lei das S.A., a Companhia observará o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato da presente ata no Diário de Notícias de São Paulo para oposição de eventuais credores à redução do capital ora deliberada.

5.4. Nesse sentido, a redução do capital social aprovada acima somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item 5.3, (i) mediante inexistência de oposição de credores; ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância devida, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 174 da Lei das S.A.

5.5. Após transcorrido o prazo legal e a redução de capital ora aprovada se torne eficaz, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "**ARTIGO 5º** O capital social é de R\$ 268.747.428,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) dividido em 268.747.428 (duzentas e sessenta e oito milhões, setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.6.** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Ricardo Alexandre Coelho Ferraz - Presidente e Gabriel Monteiro dos Santos - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 07 de janeiro de 2026. Mesa: Ricardo Alexandre Coelho Ferraz - **Presidente**, Gabriel Monteiro dos Santos - **Secretário**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>